



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UG - 202

*dúcom* COVID - 19

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

10746 / 2020

05/06/2020 09:09

REQUERENTE: SEMSA SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Grupo do Assunto: AQUISIÇÃO

Assunto: AQUISIÇÃO

SOL ATRAVÉS DE MEMO 206/2020 AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS  
PARA DETECÇÃO DE COVID - 19

URGENTE



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Guarapari/ES, 05 de Junho de 2020



**MEMORANDO N° 206/2020**

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PARA: GABINETE DO PREFEITO**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID 19**

Exmo. Sr. Prefeito,

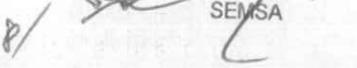
Considerando o Decreto nº 202/2020 que declara situação de emergência em saúde pública no município de Guarapari, devido a pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando a necessidade de testar os profissionais de Saúde da linha de frente desta Secretaria, para evitar afastamentos e realizar a detecção rápida de possíveis caso de covid - 19, assegurando assim, a saúde dos servidores;

Solicitamos com base no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 em caráter de emergência a Vossa Excelência autorização para **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE COVID - 19**, conforme especificações e propostas em anexo.

Respeitosamente,

  
MURILLO TARDINI ALVES  
Secretário Adjunto  
Matrícula 24.507-0  
SEMSA

  
ALESSANDRA SANTOS ALBANI  
Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal da Saúde

MEMO/ GAF/ DIVERSOS/Nº. 072/2020

DA: CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

PARA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19

Guarapari-ES, 04 de Junho de 2020.

Considerando a Pandemia de COVID-19 (Coronavírus);

Considerando a necessidade de Assistência aos profissionais de saúde no enfrentamento ao COVID-19;

Considerando o estoque atual da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) de Guarapari;

Considerando o estado de calamidade pública em saúde;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para ampliação de testagem dos profissionais de saúde frente a COVID-19;

Ante as considerações segue em anexo o Termo de Referência e as especificações para aquisição de testes rápidos para COVID-19.

Atenciosamente,

*Rodrigo S. Ferreira*  
**RODRIGO DA SILVA FERREIRA**

Rodrigo da Silva Ferreira  
Gerente de Controle de Insumos  
Farmacêuticos e Medicamentos  
Matr. 372273-0

Gerente de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos.

*Marcos Vinicius Lacerda de Oliveira*  
**MARCOS VINICIUS LACERDA DE OLIVEIRA**

Farmacêutico

*Marcos Vinicius L. de Oliveira*  
Marcos Vinicius L. de Oliveira  
Farmacêutico  
CRF-ES 7003

*Hozana da Silva Simões*  
**HOZANA DA SILVA SIMÕES**

Assistência Farmacêutica.

*Hozana da Silva Simões*

Gerente de Assistência Farmacêutica

Mat. 01180



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal da Saúde  
ANEXO I



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1) OBJETO:** Abertura de procedimento licitatório para aquisição de testes rápidos para COVID-19, conforme anexo II.

**2) JUSTIFICATIVA:** Considerando o que dispõe o art.196 da constituição federal que “a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando que dentro dessa obrigação de promoção, proteção e recuperação da saúde se insere a assistência farmacêutica, que corresponde a um conjunto de atividades relacionadas ao acesso de insumos destinados a promover a saúde dos indivíduos;

Considerando os procedimentos de média e alta complexidade, realizados na esfera municipal, bem como o grande fluxo de atendimento realizado na unidade de pronto atendimento 24 horas, nos casos de urgência e emergência;

E por fim, devemos ponderar os prejuízos à saúde da população, bem como o caso de risco de morte em caso de falta de insumos médicos, e preconizar o princípio da eficiência da Administração Pública.

**3) DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** Os produtos solicitados deverão ser entregues na **totalidade**, no Almoxarifado Central de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Josias Cerutti, Bairro Praia do Morro, galpão, telefone: 3362-4678, no horário de 8h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Os produtos devem ser entregues até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da autorização. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

**4) DA FISCALIZAÇÃO:** Fica a Gerência de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos responsável pelo acompanhamento e fiscalização, bem como atestar as notas fiscais de pagamento e controlar o saldo existente no contrato.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal da Saúde



**5) CABE A CONTRATADA:**

- a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e marcas indicados na Autorização de Fornecimento;
- b) fornecer os insumos com validade de no mínimo 02 (dois) anos, a partir da emissão da nota fiscal. Caso algum produto tenha prazo de validade inferior ao pré-determinado, este deve ser informado imediatamente.
- c) não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuênciā do contratante;
- d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado;
- e) substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria requisitante, sem ônus para o município de Guarapari;
- f) substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;
- g) incluir nos preços cotados todos os encargos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos insumos cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;
- h) fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do código de defesa do consumidor;
- i) fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal da Saúde



j) responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o código de defesa do consumidor;

k) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.

l) A nota fiscal deve constar para cada item nela mencionado o **nome do produto, marca, lote, data de fabricação e data de validade**, caso haja mais de um lote para cada item estes também deverão ser informados com os quantitativos indicados para cada lote.

m) A empresa contemplada deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação ou publicação no D.O.U quando da determinação da ANVISA e também cumprir as determinações do ministério da saúde quanto ao registro do produto.

**6) CABE A CONTRATANTE:**

a) acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

b) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;

c) requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;

d) exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;

e) prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal da Saúde**



f) formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra/fornecimento e enviar-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;

**7) DA FORMA DE PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Guarapari através da Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento dos medicamentos após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada pela responsável designada pela Secretaria para recebimento e distribuição dos medicamentos, em conformidade com o artigo 40, inciso XIV, alínea “a”, da lei nº 8.666/93.

**8) DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO:** É competência do órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**ANEXO II**



**LOTE 1**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	<p><b>TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2)</b>          Teste rápido qualitativo para detecção de Coronavírus (COVID-19 SARS-COV-2). Teste preliminar para triagem ou com pacientes assintomáticos; Resultado entre 10 e 20 minutos; O teste deve detectar anticorpos anti COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano, pela metodologia de imunocromatografia, sendo diferencial o resultado do teste para IgM e IgG. Deve indicar resposta imune específica para IgM e IgG. Acompanhar o material necessário para a realização do teste. Conter registro na ANVISA atualizado. O fornecedor deve encaminhar o registro do produto na ANVISA junto com a proposta comercial.</p>	1.000	Unid.

*Rodrigo S. Ferreira*  
**RODRIGO DA SILVA FERREIRA**

Gerente de Controle de Insumos  
 Farmacêuticos e Medicamentos

*Rodrigo da Silva F...*  
 Gerente de Controle de Insumos  
 Farmacêuticos e Medicamentos  
 Mat. 30227240

*Hozana da Silva Simões*  
**HOZANA DA SILVA SIMÕES**  
 Gerente de Assistência Farmacêutica

*Hozana da Silva Simões*  
 Gerente de Assistência Farmacêutica  
 Mat. 01180

*Marcos Vinícius Lacerda de Oliveira*  
**MARCOS VINICIUS LACERDA DE OLIVEIRA**  
 Farmacêutico

*Marcos Vinícius L. de Oliveira*  
 Marcos Vinícius L. de Oliveira  
 Farmacêutico  
 CRF-ES 7003

FL	Rubrica
----	---------



Protocolo	09
-----------	----



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
DISTRIBUIÇÃO

Certifico que nesta data foi distribuído  
o presente processo (nº 1046.1720)  
para Orçamento contendo 09 fls.

Numeradas e rubricadas.

Guarapari, 05/06/2020

Protocolo/SEMSA

A Senhora  
Saque professor com  
dotação orçamentá-  
ria.

UG 202

Unidade 35.01

Elemento 33903036

Em 08/06/2020

Larissa Bandeira

Matrícula 13268

SEMSA

ao Orçamento,  
para reserva de saldo.

Em, 15/06/2020.

Vanessa Tez Oliveira  
Matr. 263864  
Admistrativo

A Senhora Saide  
Saque professor para  
informar a fonte  
de recurso.

Em 16/06/2020

Larissa Bandeira

Matrícula 13268

SEMSA

A Senhora Ilheamento  
Favor utilizar o vínculo de  
vencos federais.

Em, 16/06/2020.

(Matrícula 004.155-2)

A Senha  
Saque professor para  
conselhamento e pri-  
dências.

Em 22/06/2020

Larissa Bandeira

Matrícula 13268

SEMSA

Ao Gabinete

Saque professor para  
autORIZAR, através da  
medalhade dispensa  
por justificativa,  
conforme folhas Job  
nº 25 e 26.

Em 22/06/2020

Gabriel de Araújo Costa  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matr. 3020770

FL	Rubrica



Protocolo	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Protocolo

Tom Tempio;

A PGM;

Para análise e parecer

Tom. 24.06.2020

Gabriel de Aratijo Costa

Secretário Municipal de Fazenda

Matr. 3020770

Ab Drº Beandro.

De ordem, para análise, parecer e  
aprovidências necessárias

Erm. 25/06/2020

gfb

Apoio Administrativo

Parecer 25/06/20

Beandro da Costa Barreto

Procurador Municipal

Mat. 020764

**DESPACHO**

Tendo em vista o despacho de fls

28, remeta-se os presentes autos  
ao (a) SemSa, de acordo com  
a portaria 002/2015.

**FIMESSA**

Nesta data: SemSa

gfb

25/06/2020



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI  
CNPJ: 11.770.182/0001-04  
202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS

Processo: 10746 / 2020

Número da RC 189 / 2020 10200189	Unidade Administrativa Requisitante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	202.035.001.000.000	Data da Requisição 12/06/2020
--	---	---------------------	----------------------------------

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.01.38.0932-4	UN	1.000,000	0,0000	0,00

TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2). Teste rápido qualitativo para detecção de Coronavírus (COVID-19 SARS-COV-2). Teste preliminar para triagem ou com pacientes assintomáticos; Resultado entre 10 e 20 minutos; O teste deve detectar anticorpos anti COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano, pela metodologia de imunocromatografia, sendo diferencial o resultado do teste para IgM e IgG. Deve indicar resposta imune específica para IgM e IgG. Acompanhar o material necessário para a realização do teste. Conter registro na ANVISA atualizado. O fornecedor deve encaminhar o registro do produto na ANVISA junto com a proposta comercial.

Tipo de Custo	Exercicio	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega	RUA: JOSIAS CERUTTI Nº 626	Número 626
Bairro	PRAIA DO MORRO	CEP29216-600

Dotação	Elemento da Despesa
---------	---------------------

Evento	001.001 ORÇAMENTÁRIO GERAL
--------	----------------------------

**Observação e ou Exigencias Mínimas**

**Fonte de Recursos/Convênio**

**Aplicação do Material**

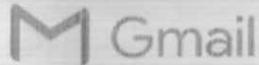
AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2).

Secretário

/ \_\_\_\_ /2020

Ordenador de Despesa

/ \_\_\_\_ /2020



Prefeitura Guarapari &lt;comprasguarapari@gmail.com&gt;



## Urgente! Orçamento Proc. 10746/20 - SEMSA (teste COVID19)

Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

9 de junho de 2020 15:42

Cco: Vendas - Bramed <vendas@bramedhospitalar.com.br>, gustavopiol@hospidrogas-es.com.br, Renato Dos Santos <renatohds.hospidrogas@gmail.com>, maglima1970@hotmail.com, esouza@officer.com.br

Boa Tarde! **EMERGENCIAL!**

Segue em anexo solicitação de orçamento.

No orçamento deverá constar o CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone de contato e o nome do vendedor.

Aguardamos retorno da proposta o mais breve possível.

Atte.,



**Setor de Compras - Prefeitura Municipal de Guarapari**

Vanessa/ Karla.

Contato: (27) 3361-8218/ 8241.

CNPJ: 27.165.190/0001-53

**OBS.: O pagamento será feito após a entrega do material. Para o recebimento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual. Emitir Nota Fiscal Eletrônica.**

Proc. 10.746 20 - semsa (teste covid19).doc  
62K



Prefeitura Guarapari &lt;comprasguarapari@gmail.com&gt;



## Urgente! Orçamento Proc. 10746/20 - SEMSA (teste COVID19)

Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

9 de junho de 2020 15:42

Cco: Vendas - Bramed <vendas@bramedhospitalar.com.br>, gustavopiol@hospidrogas-es.com.br, Renato Dos Santos <renatohds.hospidrogas@gmail.com>, maglima1970@hotmail.com, esouza@officer.com.br

Boa Tarde! **EMERGENCIAL!**

Segue em anexo solicitação de orçamento.

No orçamento deverá constar o CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone de contato e o nome do vendedor.

Aguardamos retorno da proposta o mais breve possível.

Atte.,



**Setor de Compras - Prefeitura Municipal de Guarapari**  
Vanessa/ Karla.  
Contato: (27) 3361-8218/ 8241.  
CNPJ: 27.165.190/0001-53

**OBS.: O pagamento será feito após a entrega do material. Para o recebimento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual. Emitir Nota Fiscal Eletrônica.**

Proc. 10.746 20 - semsa (teste covid19).doc  
62K



Nova Iguaçu, 09 de Junho de 2020.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**SETOR DE COMPRAS :**

Aos Cuidados de Vanessa / Karla.

**PROPOSTA TESTE RÁPIDO COVID-19**

Prezados Senhores,

Segue abaixo, especificações técnicas dos produtos:

**1 - TESTE RÁPIDO COVID-19 15 MINUTOS COVID-19 IgG/IgM TEST KIT  
(COLLOIDAL GOLD METHOD)**

**1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

O Teste Rápido Covid-19 15 minutos OVID-19 IgG/IgM Test kit (Colloidal Gold Method) é um imunoensaio Cromatográfico de fase sólida para a detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano. Este teste fornece apenas um resultado preliminar. Portanto, qualquer amostra reativa com o COVID-19 IgG/IgM Test kit deve ser confirmado com método(s) de teste alternativo(s) e achados clínicos.

**2. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO**

O sistema consiste em uma membrana na qual foram imobilizados anticorpos anti-IgG e anti-IgM humanos na região teste IgG e na região teste IgM, respectivamente. Na execução do ensaio, a amostra é colocada para reagir com o conjugado, que contém partículas de ouro coloidal ligadas aos抗ígenos recombinantes do COVID-19. O conjugado se complexa com os anticorpos anti-COVID-19 presentes na amostra. Após adição do tampão, o complexo anticorpo-conjugado migra cromatograficamente através da membrana e encontra a região teste, na qual os anticorpos anti-IgG e antilgM humanos estão imobilizados formando uma linha colorida. A presença desta linha indica um resultado positivo e a sua ausência indica um resultado negativo, desde que a linha controle, usada como controle do procedimento, apareça no ensaio.

**3. APRESENTAÇÃO**

Cada caixa contém:

- 20 Dispositivos de teste embalados unitariamente.
- 20 Pipetas plásticas
- 20 Lancetas
- 20 Compressas de álcool
- 1 frasco de solução tampão/diluente, suficiente para realizar os 20 testes
- 1 Folheto de Instrução de Uso

**AURA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**  
**CNPJ: 32.805.770/0001-06**

Travessa Almerinda Lucas de Azevedo, 11 Sala 1011 Lote 10 – Centro Nova Iguaçu - RJ  
CEP.: 26.210-180



AURA

AURA MED

#### 4. PROCEDIMENTO DE TESTE

Antes de iniciar, deixe o dispositivo de teste, a mostra e a solução tampão atingirem a temperatura ambiente (15-30°C).

1. Retire o dispositivo de teste do blister metálico e utilize-o o mais rápido possível.

2. Coloque o dispositivo de teste sobre uma superfície limpa e nivelada.

2.1 Para Amostras de Soro ou Plasma: Transfira a amostra de soro/plasma 10µl para o(s) poço(s) da amostra(s) do dispositivo usando uma micropipeta.

Depois adicione imediatamente 2 gotas (cerca de 50 µl) de tampão ao(s) poço(s) de amostra(s). Evite bolhas de ar.

2.2 Para amostras de sangue total: Com a pipeta plástica fornecida, transfira 1 gota (cerca de 20µl) de sangue total para o(s) poço(s) de amostra do dispositivo de teste, depois adicione 2 gotas (cerca de 50µl) de tampão ao(s) poço(s) de amostra imediatamente. Evite bolhas de ar.

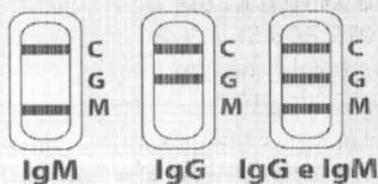
3. Aguarde que a(s) linha(s) colorida(s) apareça(m).

O resultado deve ser lido entre 10 e 20 minutos.

Não interprete o resultado após 20 minutos

#### 5. INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

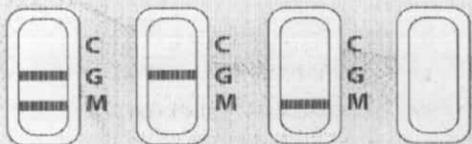
TESTE RÁPIDO  
COVID-19  
INTERPRETAÇÃO DE RESULTADO



POSITIVO



NEGATIVO



INVÁLIDO

AURA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI  
CNPJ: 32.805.770/0001-06

Travessa Almerinda Lucas de Azevedo, 11 Sala 1011 Lote 10 – Centro Nova Iguaçu - RJ  
CEP.: 26.210-180



AURA

MED



#### NEGATIVO:

Se apenas a linha de controle C estiver presente (colorida), a ausência de cor nas duas linhas IgG e IgM indica que não são detectados anticorpos anti-COVID-19 na amostra. O resultado é negativo.

#### POSITIVOS:

**IgM POSITIVO:** Além da presença de cor na linha C, se apenas a linha IgM for colorida, o teste indica a presença de IgM anti-COVID-19 no espécime. O resultado é IgM antiCOVID-19 positivo.

**IgG POSITIVO:** Além da presença de cor na linha C, se apenas a linha IgG for colorida, o teste indica a presença de IgG anti-COVID-19 na amostra. O resultado é IgG anti-COVID19 positivo.

**IgG e IgM POSITIVO:** Além da presença de cor na linha C, tanto na linha IgG como na IgM forem coloridas, o teste indica a presença de IgG e IgM anti-COVID-19 na amostra. O resultado é IgG e IgM anti-COVID-19 positivo.

**INVÁLIDO:** A linha de controle (C) não aparece. Volume insuficiente de amostras ou técnicas de procedimento incorretas são as razões mais prováveis para a falha da linha de controle. Reveja o procedimento e repita o teste com um novo dispositivo de teste. Se o problema persistir, interrompa imediatamente o uso do kit de teste e contate seu distribuidor local.

#### 6. CONTROLE DE QUALIDADE

Um controle de procedimento está incluído no teste. A linha vermelha que aparece na região de controle (C) é o controle procedimento interno. Ele confirma o volume suficiente de amostras e a técnica de procedimento correta.

Os padrões de controle não são fornecidos com este kit; contudo, recomenda-se que os controles positivos e negativos sejam testados como uma boa prática laboratorial para confirmar se o procedimento do teste obteve desempenho adequado.

#### 7. ARMAZENAGEM E ESTABILIDADE

O kit pode ser armazenado à temperatura ambiente ou refrigerado (4-30°C). O dispositivo de teste é estável até a data de validade impressa. O dispositivo de teste deve permanecer no blister metálico até a sua utilização.

NÃO CONGELE.

Não utilize após a data de validade.

#### 8. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

1. Apenas para uso profissional de diagnóstico In Vitro. Não utilizar após a data de validade.
2. Este folheto informativo deve ser lido por completo antes de realizar o teste. O não seguimento das informações pode trazer resultados de teste imprecisos.
3. Não o utilize se o blister metálico estiver danificado ou partido.

**AURA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**  
**CNPJ: 32.805.770/0001-06**

Travessa Almerinda Lucas de Azevedo, 11 Sala 1011 Lote 10 – Centro Nova Iguaçu - RJ  
CEP.: 26.210-180

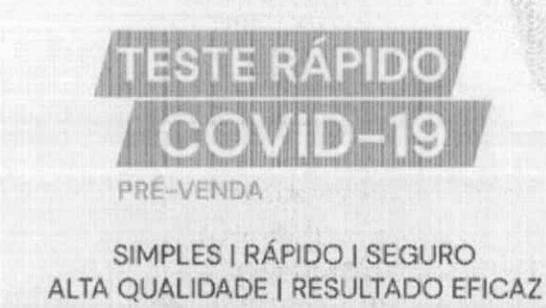


AURA

MED

4. O teste é apenas para uso único. Não reutilizar em nenhuma circunstância.
5. Manusear todas as amostras como se contivessem agentes infecciosos. Observe as precauções estabelecidas contra riscos microbiológicos durante os testes e siga os procedimentos padrão para a eliminação adequada das amostras.
6. Use roupas de proteção como jaleco, luvas descartáveis e proteção para os olhos quando as amostras forem testadas.
7. A umidade e a temperatura podem afetar negativamente os resultados.
8. Não realize o teste em uma sala com fluxo de ar forte, ou seja, ventilador elétrico ou ar condicionado forte.
9. Após a abertura blister metálico, o produto deve ser imediatamente utilizado.

#### **9. MANUAL DO USUÁRIO (CÓPIA IMPRESSA) EM PORTUGUÊS**



#### **10. ORIGEM**

Importado com exclusividade por:

**AURA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**  
**CNPJ: 32.805.770/0001-06**  
**PROCESSO: 25351.642180/2019-61 AUTORIZ/MS: 1.19649.7**

#### **11 - MARCA DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS:**

1 - LIVZON	7 - LEPUMED	13 - COVID 19	15 - EGENS
2 - NUTRIEX	8 - MEDTEST	14 - ADVAGEN	16 - ENTRE OUTROS
3 - NOVEL	9 - CELLIX		
4 - HECIN	10 - RIECIN		
5 - HIGHTOP	11 - SINGCLEAN		
6 - WONDFO	12 - COVIDTEST		

**OBS:** Como somos uma empresa importadora todos esses produtos são cotados em dólar e o cambio oscila muito, então estaremos entregando os produtos cotados respeitando, os termos e especificações técnicas do orçamento tanto na questão dos preços. Todos os nossos produtos oferecidos são nacionalizados e regularizados pela ANVISA

**AURA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**  
**CNPJ: 32.805.770/0001-06**

Travessa Almerinda Lucas de Azevedo, 11 Sala 1011 Lote 10 – Centro Nova Iguaçu - RJ  
CEP.: 26.210-180



**AURA**

MED



ITEM	QUANT.	PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	1.000	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2) Teste rápido qualitativo para detecção de Coronavírus (COVID-19 SARS-COV-2). Teste preliminar para triagem ou com pacientes assintomáticos; Resultado entre 10 e 20 minutos; O teste deve detectar anticorpos anti COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano, pela metodologia de imunocromatografia, sendo diferencial o resultado do teste para IgM e IgG. Deve indicar resposta imune específica para IgM e IgG. Acompanhar o material necessário para a realização do teste. Conter registro na ANVISA atualizado. O fornecedor deve encaminhar o registro do produto na ANVISA junto com a proposta comercial.	Und.	R\$ 110.00	R\$ 110.000,00
<b>TOTAL .....</b>					<b>R\$ 110.000,00</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 110.000,00**

**(CENTO E DEZ MIL REAIS)**

**CONDICÃO DE PGTO: A VISTA**

**PRAZO DE ENTREGA: Até 05 dias após ordens de compra e empenho**

**VALIDADE DA PROPOSTA: ATÉ 15/06/2020**

Sem mais, atenciosamente,

*Aura Med Distribuidora de Medicamentos  
Importação e Exportação Eireli  
Cnpj 32.805.770/0001-06  
Inscrição estadual 11.367.976  
Rito de Janeiro/RJ*

AURA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,  
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI  
CNPJ: 32.805.770/0001 – 06

**MARCOS ANTONIO GOMES DE LIMA**

**Tel/ Whatsap - 027 - 99789 - 3467**

**Representante Capixaba**

**AURA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**  
**CNPJ: 32.805.770/0001-06**

Travessa Almerinda Lucas de Azevedo, 11 Sala 1011 Lote 10 – Centro Nova Iguaçu - RJ  
CEP.: 26.210-180

CNPJ: 28.345.933/0001-30 Cidade – Estado: Cariacica - Espírito Santo  
 Rua Mario Passos Costa, 378 CEP: 29146-430  
 Bairro: Campo Grande e-mail: licitacao@bramedhospitalar.com.br  
 Tel: (27) 3070-6870

**AO MUNICIPIO DE GUARAPARI**  
**Processo nº 10.746/2020**

**PROPOSTA DE ORÇAMENTO**

	<b>TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2)</b>  Teste rápido qualitativo para detecção de Coronavírus (COVID-19 SARS-COV-2). Teste preliminar para triagem ou com pacientes assintomáticos; Resultado entre 10 e 20 minutos; O teste deve detectar anticorpos anti COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano, pela metodologia de imunocromatografia, sendo diferencial o resultado do teste para IgM e IgG. Deve indicar resposta imune específica para IgM e IgG. Acompanhar o material necessário para a realização do teste. Conter registro na ANVISA atualizado. O fornecedor deve encaminhar o registro do produto na ANVISA junto com a proposta comercial.					R\$ 110,00	<b>R\$110.000,00</b>
01		ABBOTT	UND	1.000			
							<b>R\$110.000,00</b>

Validade da proposta: 90 dias  
 Pagamento: Conforme cronograma da SEMFA.

**Nome do vendedor:** Geisa Souza.

**Dados para assinatura contratual:**

LUIZ FREDERICO OLIVEIRA

CPF: 099.183.327-94

BANCO: SICOB

AG: 3010

C/C 35.297-7



CNPJ: 28.345.933/0001-30 Cidade – Estado: Cariacica - Espírito Santo  
Rua Mario Passos Costa, 378 CEP: 29146-430  
Bairro: Campo Grande e-mail: licitacao@bramedhospitalar.com.br  
Tel: (27) 3070-6870

Cariacica, 10 de junho de 2020.

LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA

**28.345.933/0001-30**

**BRAMED COMÉRCIO DE PROD.  
HOSPITALAR E FARMACÉUTICO  
LTDA - EPP**

RUA: MÁRIO PASSOS COSTA, 378 - CAMPO GRANDE  
CARIACICA - ES - CEP: 29.146-040

R. Mario Passos Costa, 368  
Campo Grande - Cariacica/ES  
29.146-040 - Tel: 27 3070-687  
[www.bramedhospitalar.com.br](http://www.bramedhospitalar.com.br)



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Processo nº 10.746/2020 – SEMSA

Item	Especificação	Qua nt.	Unidade	Marca/ Model o	Valor Unitári o	Valor Total
1.	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2)  Teste rápido qualitativo para detecção de Coronavírus (COVID-19 SARS-COV-2). Teste preliminar para triagem ou com pacientes assintomáticos; Resultado entre 10 e 20 minutos; O teste deve detectar anticorpos anti COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano, pela metodologia de imunocromatografia, sendo diferencial o resultado do teste para IgM e IgG. Deve indicar resposta imune específica para IgM e IgG. Acompanhar o material necessário para a realização do teste. Conter registro na ANVISA atualizado. O fornecedor deve encaminhar o registro do produto na ANVISA junto com a proposta comercial.	1.000	Un.	WHS	R\$ 98,00	R\$98.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 98.000,00				

- Fornecedor: DORTE DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTADORA LTDA.
- CNPJ. 08.4489.435/0001-20 -Inscrição Estadual: 082438765
- Endereço: Rua Acesso Rodoviário Número: S/N Complemento Quadra Q.08 – Modulo M-01 – Bairro/Distrito: TIMS –
- Município: Serra UF. ES
- Tel. 027-3282-4275 – 027 – 3318-0888
- Frete CIF – Pago pelo fornecedor
- Validade da proposta: 90 dias
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA

Empresa: Dorte Distribuidora, Importadora e Exportadora Ltda.

Nome do vendedor: Elaine Cristina/ Luciano Kubrusly – Tel. 011-99345-8393 – 011- 97359-4488



E-mail:esouza@officer.com.br e Luciano.kubrusly@officer.com.br



#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

- 1) OBJETO: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de testes rápidos para COVID-19, conforme anexo II.
- 2) JUSTIFICATIVA: Considerando o que dispõe o art.196 da constituição federal que "a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

**Considerando que dentro dessa obrigação de promoção, proteção e recuperação da saúde se insere a assistência farmacêutica, que corresponde a um conjunto de atividades relacionadas ao acesso de insumos destinados a promover a saúde dos indivíduos;**

**Considerando os procedimentos de média e alta complexidade, realizados na esfera municipal, bem como o grande fluxo de atendimento realizado na unidade de pronto atendimento 24 horas, nos casos de urgência e emergência;**

E por fim, devemos ponderar os prejuízos à saúde da população, bem como o caso de risco de morte em caso de falta de insumos médicos, e preconizar o princípio da eficiência da Administração Pública.

3) DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos solicitados deverão ser entregues na totalidade, no Almoxarifado Central de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Josias Cerutti, Bairro Praia do Morro, galpão, telefone: 3362-4678, no horário de 8h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Os produtos devem ser entregues até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da autorização. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

4) DA FISCALIZAÇÃO: Fica a Gerência de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos responsável pelo acompanhamento e fiscalização, bem como atestar as notas fiscais de pagamento e controlar o saldo existente no contrato.

5) CABE A CONTRATADA:



a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e marcas indicados na Autorização de Fornecimento;



b) fornecer os insumos com validade de no mínimo 02 (dois) anos, a partir da emissão da nota fiscal. Caso algum produto tenha prazo de validade inferior ao pré-determinado, este deve ser informado imediatamente.

c) não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuênciā do contratante;

d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado;

e) substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria requisitante, sem ônus para o município de Guarapari;

f) substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;

g) incluir nos preços cotados todos os encargos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos insumos cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;

h) fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do código de defesa do consumidor;

i) fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;

j) responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o código de defesa do consumidor;



k) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.

l) A nota fiscal deve constar para cada item nela mencionado o nome do produto, marca, lote, data de fabricação e data de validade, caso haja mais de um lote para cada item estes também deverão ser informados com os quantitativos indicados para cada lote.

m) A empresa contemplada deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação ou publicação no D.O.U quando da determinação da ANVISA e também cumprir as determinações do ministério da saúde quanto ao registro do produto.

#### 6) CABE A CONTRATANTE:

a) acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

b) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;

c) requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;

d) exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;



e) prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;



f) formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra/fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;

7) DA FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Guarapari através da Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento dos medicamentos após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada pela responsável designada pela Secretaria para recebimento e distribuição dos medicamentos, em conformidade com o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da lei nº 8.666/93.

8) DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO: É competência do órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais.

**FABRICANTE: WHS – World Health Supplier**

**NOME DO PRODUTO**

**Teste para anticorpos de SARS-CoV-2 (imunocromatografia com ouro coloidal).**

**MODELO**

**Um teste por embalagem para uma pessoa, 20 testes/kit.**

**USO PRETENDIDO**

**O produto é destinado à detecção qualitativa do teor de anticorpos contra SARS-CoV-2 em amostras clínicas (soro/ plasma/sangue total).**

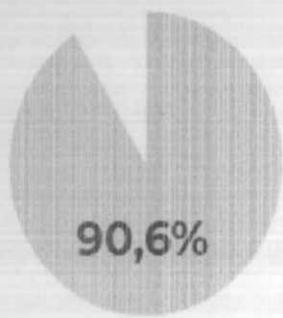
**ANVISA : 8433 – IVD – Registro de Produto / 1177403/20-7**



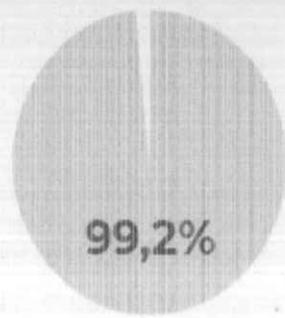
DORTE

### Kit Teste IGM/IGG

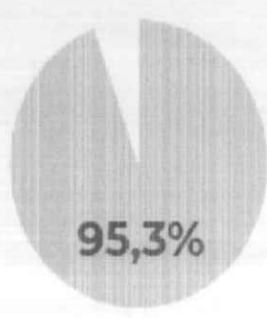
Kit Teste IGM/IGG	
Quantidade por Kit	KIT com 20 Testes
Sensibilidade	90,60%
Especificidade	99,20%
Total consistente	95,30%
Validade	12 meses
Dimensão	
Peso	
COMPONENTES	O produto contém 20 testes, uma IFU (instrução de uso), um frasco de diluição da amostra e um pacote de conta-gotas. Para cada teste, há uma tira de teste e um pacote de dissecante. A tira de teste é composta por um tapete de ouro padrão (proteína recombinante SARS-CoV-2 marcada com ouro coloidal), tapete de amostra, membrana de nitrato de celulose (anticorpo IgM camundongo anti-humano imobilizado na área M, anticorpo IgG camundongo anti-humano imobilizado na área G; anticorpo de cabra anti-camundongo imobilizado na área C), papel absorvente, placa de transporte de plástico.



SENSIBILIDADE



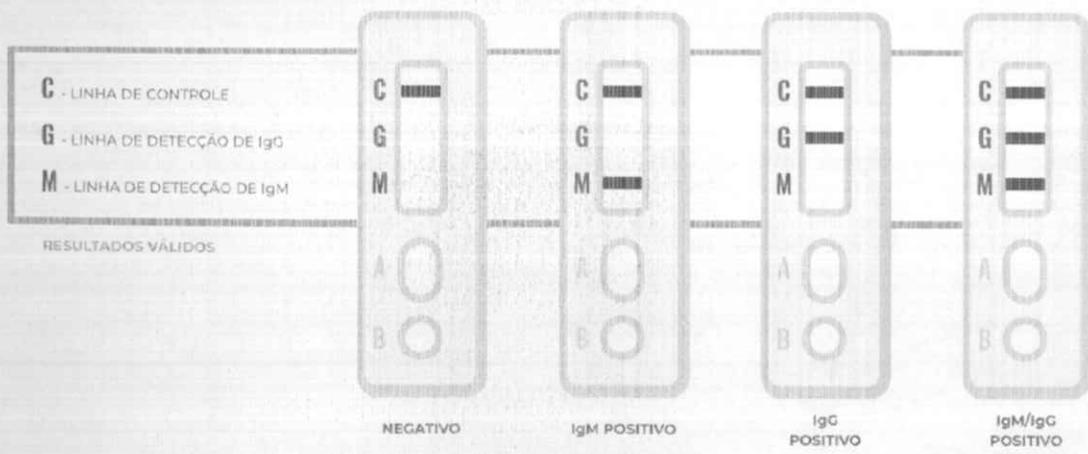
ESPECIFICIDADE



TOTAL CONSISTENTE

IgM/IgG	CASOS CLÍNICOS		TOTAL
	CONFIRMADOS	EXCLUÍDOS	
POSITIVO	259	3	262
NEGATIVO	27	355	382
<b>TOTAL</b>	<b>286</b>	<b>358</b>	<b>644</b>

## Interpretação dos resultados





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**  
**Processo nº 10.746/2020 – SEMSA**

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2) Teste rápido qualitativo para detecção de Coronavírus (COVID-19 SARS-COV-2). Teste preliminar para triagem ou com pacientes assintomáticos; Resultado entre 10 e 20 minutos; O teste deve detectar anticorpos anti COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano, pela metodologia de imunocromatografia, sendo diferencial o resultado do teste para IgM e IgG. Deve indicar resposta imune específica para IgM e IgG. Acompanhar o material necessário para a realização do teste. Conter registro na ANVISA atualizado. O fornecedor deve encaminhar o registro do produto na ANVISA junto com a proposta comercial.	1.000	Un.	Combot est - ECO	94,98	94980,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>		<b>R\$ 94.980,00</b>				

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 25 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:

HOSPI DROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA  
CNPJ: 35.997.345/0001-46  
TEL: (27) 3229-1000 FAX: (27) 3329-0976

Nome do vendedor: Renato  
Tel. de contato: 27-99803-7186  
E-mail:

Vila Velha 10 de junho de 2020



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

Nome da Empresa	Eco Diagnostica Ltda		
CNPJ	14.633.154/0002-06	Autorização	8.09.548-8
Produto	COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste		

Filtrar...

## Apresentação/Modelo

kit com 100 cassetes sem pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio

kit com 50 cassetes sem pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio

kit com 30 cassetes sem pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio

kit com 5 cassetes com pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio

kit com 50 cassetes com pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio

kit com 20 cassetes sem pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio

kit com 10 cassetes sem pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio

kit com 1 cassette com pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio

kit com 5 cassetes sem pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio

kit com 25 cassetes com pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF	1143188/20-1 - 08/05/2020 - 07:03

Nome Técnico	CORONAVÍRUS	
Registro	80954880135	
Processo	25351.297985/2020-89	
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• FABRICANTE: Eco Diagnostica Ltda - BRASIL</li> </ul>	

<b>Classificação de Risco</b>	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
<b>Vencimento do Registro</b>	11/05/2030

[Voltar](#)



## COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste - TR.0080

O COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste é um teste rápido imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e/ou IgM para o novo coronavírus 2019 (SARS-CoV-2). Esse teste *in vitro* é para uso em amostras humanas de soro, plasma ou sangue total. Esse teste *in vitro* é para uso profissional e pode ser aplicado como complementar no diagnóstico de pacientes com suspeita da doença do novo coronavírus (COVID-19), além do teste molecular (RT-PCR), podendo aumentar a precisão da detecção para COVID-19.

### Sumário e Explicação do Teste

A doença do novo coronavírus 2019 (COVID-19) é uma doença infecciosa aguda causada pelo novo coronavírus de 2019 (SARS-CoV-2). O período de incubação varia, em média de 1 a 14 dias (usualmente 3-7 dias). Infecções assintomáticas também podem ocorrer. As principais vias de transmissão ocorrem por gotículas respiratórias e contato. Os sintomas iniciais dos pacientes incluem febre, fadiga e tosse, que podem evoluir gradualmente para dispneia e outras manifestações graves. A maioria dos pacientes tem um bom prognóstico. Alguns dos casos graves podem apresentar síndrome de angústia respiratória aguda, choque séptico ou até a morte. Até o momento, não há tratamento específico para a doença. Vários dias do período de incubação ocorrem após a infecção por SARS-CoV-2. Os anticorpos IgM podem ser detectados após o período de incubação e permanecer por um curto período de tempo. IgM reagente em amostras de sangue pode ser um indicador de infecção prévia ou anteriores. IgG aparecem dias após o período de incubação e permanecem por um longo tempo. IgG reagente em amostras de sangue podem ser um indicador de infecção prévia ou ainda presente.

### Princípio do Teste

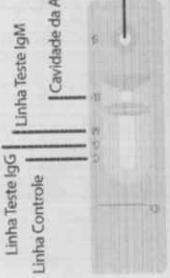
O COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste utiliza o princípio da imunocromatografia. Os anticorpos de camundongo anti-IgM e anti-IgG humanos são imobilizados na membrana de nitrocelulose, respectivamente, como duas linhas teste individuais (linha IgM e linha IgG) na janela de resultados do dispositivo teste. A linha IgM na janela de resultados está mais próxima da cavidade da amostra, seguida pela linha IgG. Conforme a amostra migra pela membrana do dispositivo teste, um conjugado coloidal do antígeno recombinante de SARS-CoV-2 e ouro coloidal forma complexos com anticorpos específicos (IgM e/ou IgG) para o novo coronavírus de 2019, se presente na amostra. Este complexo continua migrando na membrana para a região de teste, onde é capturado pelos anticorpos anti-IgM e anti-IgG humanos revestidos na membrana, levando à formação de uma faixa colorida, o que indica resultados reagentes. A ausência dessa faixa colorida na janela de resultados indica um resultado não reagente. Uma faixa de controle interna sempre aparecerá na janela de resultado quando o teste for realizado adequadamente, independente da presença ou ausência de anticorpos anti-SARS-CoV-2 na amostra.

### Reagentes e Materiais Necessários

- Cada dispositivo é embalado individualmente e contém:
  - Um dispositivo teste combro.
  - Um sachê dessecante com sílica gel.
  - Tampão diluente.
  - Pipa capilar de 2 µl (para o teste de COVID-19 IgG/IgM Combo).
  - Instruções de uso.

### Materiais que poderão ser requeridos e não são fornecidos:

- Conjunto
- Recipiente para coleta de amostra.
- Lançetas estériles.
- Centrifuga.



### Atenções e Precauções

#### Apenas para uso profissional e no diagnóstico *in vitro*

- A instrução de uso deverá ser cuidadosamente lida antes da execução do teste.
- Não reutilizar os testes.
- Não use o teste se o sachê de alumínio estiver danificado ou aberto.
- Não use os componentes do kit após a data de validade indicada no sachê.
- Não use um tampão diluente de outro lote.
- Não fume, beba ou coma em áreas em que as amostras ou reagentes do kit estejam sendo manuseados.
- Todos os reagentes devem estar em temperatura ambiente antes de iniciar os procedimentos.
- Evite a contaminação cruzada de amostras utilizando um novo coletor para cada amostra obtida de cada paciente.
- Observe as precauções estabelecidas contra riscos microbiobiológicos ao longo do procedimento. Limpe cuidadosamente líquidos derramados utilizando um desinfetante apropriado.
- Siga os procedimentos padronizados para o descarte apropriado das amostras. Utilize equipamentos de proteção individual como jalecos laboratoriais, luvas, descatáveis e óculos de proteção quando estiver analisando as amostras. Lave bem as mãos após a execução dos testes.

- Umidade e temperatura podem afetar os resultados de maneira adversa. A sílica dessecante na embalagem absorve umidade impedindo efeitos sobre os produtos.
- ATENÇÃO:** Todas as amostras humanas devem ser consideradas potencialmente infectantes. Recomenda-se que os reagentes e as amostras dos pacientes, além do descarte, sejam tratados de acordo com as normas, diretrizes de segurança de risco biológico e regulamentos locais apropriados.

### Instruções de Armazenamento e Estabilidade

Armanez os dispositivos teste entre 4 e 30°C, protegidos da luz. O teste deve permanecer na sua embalagem selada até o momento do uso. Não congele. Não armazene o kit em temperatura superior a 30°C. Deve-se tomar cuidado para evitar contaminação dos componentes do kit. Não usar o kit sob evidência de contaminação microbiológica ou precipitação. Os reagentes do kit são estáveis até a data de validade impressa na embalagem e sob tais condições de armazenamento. Após aberto, o teste deve ser utilizado imediatamente. Não reutilizar um dispositivo.

### Coleta e Manuseio das Amostras

- Levar a amostra e os componentes do teste para a temperatura ambiente, se refrigerados ou congelados. Uma vez que amostra estiver à temperatura ambiente, homogeneize-a bem antes de realizar o teste.
- Verificar a data de validade na embalagem. Caso esteja vencida, não utilizar o teste. Abri o sachê e remover o dispositivo. Coloque o dispositivo teste em uma superfície limpa e plana.
- Rotular o dispositivo teste com o número ou código de identificação da amostra e utilizá-lo imediatamente.

### Procedimento

- Levar a amostra e os componentes do teste para a temperatura ambiente, se refrigerados ou congelados. Uma vez que amostra estiver à temperatura ambiente, homogeneize-a bem antes de realizar o teste.
- Aperte a ponta do dedo e perfure com uma lanceta estéril.
- Colete o volume preciso de sangue capilar (2 µl) até a marcação da linha na pipeta plástica descartável.
- O sangue total capilar deve ser testado imediatamente após a coleta.

- Sangue total**
  - Sangue total capilar**
    - O sangue total capilar deve ser colhido asepticamente na ponta do dedo.
    - Lixe a área com um algodão e álcool 70%.
    - Aperte a ponta do dedo e perfure com uma lanceta estéril.
    - Colete o volume preciso de sangue capilar (2 µl) até a marcação da linha na pipeta plástica descartável.
  - Sangue total venoso**
    - Colete o sangue total venoso em um tubo comercialmente disponível contendo anticoagulantes como heparina ou EDTA, por punção venosa.
    - Recomenda-se a utilização imediata de amostras de sangue total venoso coletado.
    - Utilize amostras de sangue hemolisadas ou lipêmicas.
    - Anticoagulantes como heparina ou EDTA não afetam o resultado do teste.
    - Inferências relevantes já conhecidas como amostras hemolisadas, lipêmicas, ictericas e conteúdo fator reumatoide podem afetar os resultados do teste.
    - Use materiais descartáveis separados para cada amostra, a fim de evitar a contaminação cruzada que pode causar resultados errados.
    - As amostras devem ser coletadas sob condições laboratoriais padrão.
    - Testar as amostras, assim que possível, após a coleta.
    - Evitar múltiplos ciclos de congelação e descongelamento.
    - Inativação de amostras por calor não deve ser realizadas.
    - Amostras contendo partículas ou precipitados visíveis deverão estar limpidas, por centrifgação, antes do teste.
    - Não usar amostras com aparência lipêmica, com hemólise ou turbidez, para evitar interferências na interpretação dos resultados.

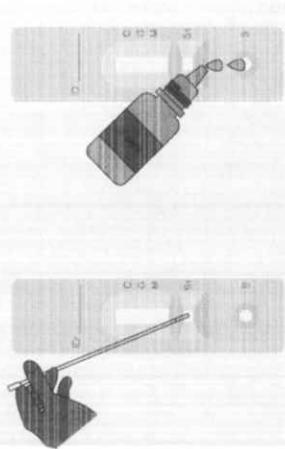
Sólo:

- Colher o sangue total em um tubo comercialmente disponível. Não contendo anticoagulantes como heparina, EDTA ou citrato de sódio, por punção venosa. Deixar repousar por 30 minutos para coagulação do sangue. Centrifugue o sangue para obter a amostra de soro.
- As amostras de soro podem ser armazenadas entre 2-8°C por até 3 dias após a coleta. Usar a amostra por mais de três dias pode causar reações não específicas. Para um armazenamento prolongado, armazenar abaixo de -20°C por um período mais longo. Evitar ciclos repetidos de congelação e descongelamento.
- As amostras devem ser levidas a temperatura ambiente antes do uso.



#### 4º Passo: Para a detecção de anticorpos IgG e/ou IgM para SARS-CoV-2

Encher a pipeta capilar com a amostra ( $2 \mu\text{l}$ ) até a marcação na pipeta. Segurar a pipeta capilar verticalmente e dispensar toda a amostra na cavidade da amostra, certificando que não existem bolhas de ar. Em seguida, adicionar 2 gotas ( $80\text{-}100 \mu\text{l}$ ) de tampão diluente dentro da cavidade do diluente.



#### 5º Passo: Cronometrar o tempo.

6º Passo: Ler o resultado do teste em 15 minutos.

Não ler o resultado depois de 20 minutos. Para evitar confusões, descartar o dispositivo teste logo após a leitura dos resultados.

Os resultados do teste devem ser considerados em conjunto ao histórico clínico e outros achados médicos disponíveis.

#### Interpretação do Resultado

##### Resultado Não Reagente:

Se somente a linha controle C aparecer, a ausência de coloração nas linhas G ou M indicam que anticorpos para SARS-CoV-2 não foram detectados. O resultado é não reagente.



##### Resultado Reagente:

Se as linhas C e G e/ou M aparecerem, o teste indica a presença de anticorpos para SARS-CoV-2 na amostra. O resultado é reagente. A presença da linha M ou G, mesmo com intensidade fraca, indica um resultado reagente. Resultados reagentes devem ser considerados de acordo com histórico clínico e outros achados médicos.



#### Limitações do Teste

1. Nenhuma reatividade cruzada foi identificada para as seguintes amostras: Vírus Influenza A, Influenza B, Adenovírus, Rotavírus e *Mycoplasma pneumoniae*.

2. Não foram identificados como interferentes em amostras de sangue: fator reumatoide ( $30 \text{ UI/ml}$ ), bilmirina ( $342 \mu\text{mol/l}$ ), triglicérides ( $37 \text{ mmol/l}$ ) e hemoglobina ( $110 \text{ mg/ml}$ ).

3. Não seguir o correto procedimento do teste pode levar a resultados imprecisos ou inválidos. O COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste é limitado a detecção qualitativa de anticorpos IgM e/ou IgG contra o vírus SARS-CoV-2 em soro, plasma e sangue total.

4. A intensidade da linha teste não possui correlação linear com o títuo de anticorpos nas amostras. A concentração de anticorpos IgM e/ou IgG não pode ser determinada com esse teste.

5. A presença desses anticorpos não deve ser critério único para o diagnóstico da infecção de COVID-19. Assim como em todo teste de diagnóstico, um diagnóstico clínico não deve se basear em um resultado de um único teste. Resultados reagentes devem ser considerados de acordo com avaliação médica do histórico clínico-laboratorial e outros achados.

6. Se os sintomas persistirem, por mais que o resultado do teste seja não reagente, recomenda-se realizar um novo teste após poucas semanas ou usar uma metodologia laboratorial alternativa.

7. Um resultado não reagente indica ausência de anticorpos detectáveis para SARS-CoV-2. Entretanto, um teste com resultado não reagente não exclui a possibilidade de exposição ou infecção por SARS-CoV-2 e deve ser confirmado por outros métodos.

8. Um resultado não reagente pode ocorrer se a quantidade de anticorpos contra o COVID-19 presente na amostra estiver abaixo do limite de detecção do teste ou os anticorpos que são detectados não estiverem presentes durante o estágio da doença à nas amostras coletadas.

9. Resultados reagentes dos testes não descartam co-infecções com outros patógenos.

10. Algumas amostras contendo altos títulos de anticorpos heterofílicos ou fator reumatoide, além de amostras lipêmicas, hemolisadas ou contaminadas podem afetar os resultados.

#### Referências

1. World Health Organization (WHO). WHO Statement Regarding Cluster of Pneumonia Cases in Wuhan, China. Beijing: WHO; 9 Jan 2020.

2. Tahir ul Qamar, M., Alqahtani, S.M., Alattar, M.A., Chen, L. Structural Basis of SARS-CoV-2 Co- and Anti-CoV(19) Drug Discovery from Medicinal Plants . Preprints 2020; 202002193 (doi: 10.20944/preprints202002.0193.v1).

3. Weiss SR, Lebowitz JL. Coronavirus pathogenesis. *Adv Virus Res* 2011;81:85-164.

4. Su S, Wang G, Shi W, et al. Epidemiology, genetic recombination, and pathogenesis of coronaviruses. *Trends Microbiol* 2016;24:490-502.

5. Clinical management of severe acute respiratory infection when novel coronavirus (nCoV) infection is suspected. Interim guidance. WHO; 2020

6. Diagnostic detection of Wuhan coronavirus 2019 by real-time RT-PCR. 2020

7. Diagnosis and treatment of pneumonia caused by new coronavirus (trial version 4). National Health Commission. 2020

#### Fabricante: ECO Diagnóstica Ltda.

Avenida Amarante Ribeiro de Castro, 551, Oliveira – Coronel MG - CEP: 39.200-000 CNPJ 14.633.154/0002-06 - Autorização do MS n° 8.0954548-8 - Farmacêutico Resp. Técnico: Vinicius Silva Pereira CRF-MG: 19.800 - Tel.: +55 31 36532025, contato@ecodiagnistica.com.br - www.ecodiagnistica.com.br

Reg. MS: 80954880135 | Edição: 003/2020, aprovada em 26/05/2020.  
Reg. MS: 80954880135 | Edição: 003/2020, aprovada em 26/05/2020.

Resultados de Sensibilidade do COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste com amostras coletadas de pacientes confirmados para COVID-19.

Amostras de pacientes saudáveis	Imunoglobulina	
	IgM	IgG
COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste	Reagente	23
	Não reagente	282
Total	305	305

Especificidade IgM: 92,4%  
Especificidade IgG: 92,1%

Sensibilidade IgM: 87,8%  
Sensibilidade IgG: 81,8%



## Relatório de Cotação: Proc. 10746/20 - Teste rápido para COVID19

Pesquisa realizada entre 15/06/2020 13:31:35 e 15/06/2020 13:33:46

Relatório gerado no dia 15/06/2020 13:34:59 (IP: 177.154.162.34)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Teste rápido para COVID19	6	1.000 Unidades	109,04	R\$ 109.040,00
Valor Global:				R\$ 109.040,00

### Detalhamento dos Itens

Item 1: Teste rápido para COVID19	R\$ 109,04
-----------------------------------	------------

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	Teste rápido para COVID19	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ 120,00

**Órgão:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**Data:** 04/06/2020 09:00

**Objeto:** Formação de registro de preços para aquisição de materiais de proteção individual, equipamentos e testes rápidos para fins de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, causador da covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** Nº Pregão: 132020 / UASG: 926782

**Lote/Item:** /33

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 500

**Unidade:** Unidade

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.107.128/0001-09	SUPRITECNICA LTDA - ME	R\$ 120,00
* VENCEDOR *		
20.007.959/0001-66	HYPERCLOUD CONSULTORIA E COMERCIO DE TECNOLOGIA LTDA	R\$ 120,00

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ 98,88

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO RECIFE	<b>Data:</b> 12/05/2020 09:05 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> SIM <b>Identificação:</b> N°Pregão:172020 / UASG:120632 <b>Lote/Item:</b> /34 <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a> <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br <b>Quantidade:</b> 148 <b>Unidade:</b> FRASCO 20,00 ML <b>UF:</b> PE
<b>Objeto:</b> Aquisição de material médico-hospitalar para proteção individual (máscara, luva, óculos de proteção, avental capote), para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19..	
<b>Descrição:</b> REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTÍGENO CORONAVÍRUS COVID-19, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOENSAIO FLUORESCENTE	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.086.552/0001-15 * VENCEDOR *	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA - EPP	R\$ 98,85
03.541.791/0001-55	NOVA ANALISE DIAGNOSTICOS LTDA	R\$ 98,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 98,00
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.740.696/0001-92 * VENCEDOR *	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 98,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais		R\$ 119,30
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.867.357/0001-58 * VENCEDOR *	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA-	R\$ 119,30





# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI

Rua Alencar Moraes de Resende Jardim Boa Vista

29217080 - Guarapari-ES

Fone: (27)3361-8200 / Fax: 3361-8211 email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br

Data: 15/06/2020

Página: 1

25

MCR23100

Data Cotação: 15/06/2020

Usuário: VANESSA.OLIVEIR

Cotação de Preços para a Requisição: 189/2020

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
	1 1.01.38.0932-4 - TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2). Teste rápido qualitativo para detecção de Coronavírus (COVID-19 SARS-COV-2). Te - UN	6,5413	1.000,000	104,4040	104.404,00
		Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
		6,5413	94,9800	104,4040	110,0000
					6,2700
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
003268 - HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ 35.997.345/0001-46	COMBOTEST - ECO		94,9800	94.980,00	-9,03
008781 - DORTE DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA CPF/CNPJ 08.449.435/0001-20	WHS		98,0000	98.000,00	-6,13
008573 - BANCO DE PREÇOS CPF/CNPJ			109,0400	109.040,00	4,44
008686 - BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E CPF/CNPJ 28.345.933/0001-30	ABBOTT		110,0000	110.000,00	5,36
008780 - AURA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS IMPORTACAO E CPF/CNPJ 32.805.770/0001-06			110,0000	110.000,00	5,36

Total da Estimativa pela Média de Preço: 104.404,00

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 94.980,00

## Observações

Dispensa por Justificativa.



26

MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor total de R\$ 94.980,00 (noventa e quatro mil e novecentos e oitenta reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de acordo com o art. 24, e inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 10746/2020.

Guarapari – ES, 03 de julho de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Edson Figueiredo Magalhães".

**Edson Figueiredo Magalhães**  
**Prefeito Municipal**



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

27

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende  
CEP: 29217-900

CNPJ: 11.770.182/0001-04

## NOTA DE RESERVA

35.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01.00 - Fundo Municipal de Saúde

<b>Reserva</b> Centro de Custo 3 - RECURSOS FEDERAIS	Evento 001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	Número <b>777</b>	Folha 1
Documento	Data <b>22/06/2020</b>	Requisição 10200189	Processo <b>10746/2020</b>

### Dotação

<u>Classificação Funcional</u> 10.301.0058.2.085 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	<u>Nro Reduzido</u> 411
<u>Natureza da Despesa</u> 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	<u>Vínculo</u> 1.214.0000.0000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE REC DO SUS PROV G
<u>Sub - Elemento de Despesa</u> 36 - MATERIAL HOSPITALAR	<u>Vínculo Detalhado</u> 1.214.0000.0000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE REC DO SUS PROV G

### Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade _____ Telefone _____

### Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
<b>200.000,00</b>	<b>97.100,40</b>	<b>94.980,00</b>	<b>7.919,60</b>

### Histórico

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Reserva originária da requisição 10200189	94.980,00	94.980,00
				<b>Total 94.980,00</b>

### Por Extenso

\*\*\*Noventa e Quatro Mil e Novecentos e Oitenta Reais\*\*\*

\*

## PARECER

PROCESSO Nº: 10746/2020

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: aquisição de testes rápidos para detecção Covid-19

ILMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL,

### I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer sobre a possibilidade de se proceder à contratação de empresa para fornecimento de teste rápido para detecção do CORONAVÍRUS para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, conforme justificativa apresentada pela SEMCOS.

É o relatório.

### II – ANÁLISE

Inicialmente, registe-se que a análise desta Procuradoria restringe-se aos aspectos jurídicos apresentados, não sendo considerados aspectos técnicos ou econômicos, tampouco oportunidade e conveniência, cujo ônus recai sobre as autoridades competentes que atuaram no processo.

Deixo de me manifestar sobre a legalidade dos atos praticados anteriores a este parecer, limitando-me, pois, aos termos da consulta submetida a exame, ficando a autoridade competente advertida da responsabilidade exclusiva e integral pela rigorosa observância da legislação aplicável ao caso.

Transcrevo o disposto no Enunciado Administrativo nº 4 da CPGM, aprovado à unanimidade na 3ª reunião ordinária do Conselho da Procuradoria do Município de Guarapari/ES, realizada no dia 19 de agosto de 2013, que assim dispõe, *verbis*:

Enunciado nº 04 do Conselho de Procuradores nº 04 - “Competência da Procuradoria Geral do Município na análise jurídica das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação”.

I) As orientações jurídicas nas contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação da Procuradoria Geral do Município, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter somente opinativo, restritas aos aspectos jurídicos da contratação, em especial do instrumento de contrato, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, pela veracidade das informações e justificativas postas nos autos, em especial quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante, pelo enquadramento da situação fática à hipótese legal de contratação direta e pelas demais providências orçamentárias.

II) Havendo dúvida jurídica sobre os pressupostos da contratação direta, deverá o respectivo processo ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município com a indicação expressa e específica das questões jurídicas a serem apreciadas.

Pois bem.

Toda a contratação no âmbito da Administração Pública, em regra, deve ser precedida de licitação. Sua ausência é exceção, motivo pelo qual só a Lei pode prever as hipóteses em que se prescinde de licitação.

Preceitua o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Sobre o trâmite que deve ser seguido na hipótese de dispensa de licitação, o Tribunal de Contas da União expediu as seguintes orientações<sup>1</sup>, que devem ser cumpridas, para que posteriormente não haja qualquer pecha de ilegalidade na contratação:

"Zele para que os processos de dispensa de licitação, motivados por situação emergencial (art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993), sejam necessariamente justificados, e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos, instruindo-os com os seguintes elementos:

- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que tenha justificado a dispensa, quando for o caso;
- razão da escolha do fornecedor ou executante; e
- justificativa do preço, conforme disposto nos arts. 37, caput, da Constituição Federal e 26, caput, parágrafo único, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 2387/2007 Plenário

Deverem ser observados, quando da contratação emergencial, os seguintes preceitos:  
- podem ser contratados somente os serviços imprescindíveis à execução das atividades essenciais ao funcionamento do órgão, devendo a contratação emergencial subdividir-se nas mesmas modalidades de serviço que serão objeto da licitação para a contratação definitiva;

- imprescindibilidade dos serviços e a essencialidade das atividades devem estar expressamente demonstradas e justificadas no respectivo processo;
- a contratação somente poderá vigorar pelo tempo necessário para se concluir as novas licitações dos serviços de informática a serem promovidas, não podendo ultrapassar o prazo previsto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993;
- à medida em que forem firmados os novos contratos, deverá ser encerrada a respectiva prestação de serviços exercida no âmbito do contrato emergencial;
- deverão ser observadas as disposições relativas às contratações emergenciais, em especial aquelas contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e na Decisão 347/1994 Plenário.

Acórdão 667/2005 Plenário

A hipótese contida no art. 24, IV, deve ser apreciada com a devida cautela, a fim de que o conceito de emergência não seja impropriamente utilizado para abranger casos

<sup>1</sup> Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 594 e seguintes.

que não configurem emergência real. Tal dispositivo funciona, portanto, para os casos em que o decurso de tempo do procedimento licitatório, se esse fosse realizado em todos os seus trâmites, seria prejudicial para a tomada de medidas que evitassem danos irreparáveis.

O conceito legal de emergência pressupõe uma urgência que seja concreta e efetiva. Ressaltamos que o prejuízo deve ser irreparável ou deve ser ameaça à segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos e particulares.

Consoante posicionamento firmado pelo Tribunal de Contas da União, por meio da Decisão Plenária nº 347/1994, a situação de emergência deve estar caracterizada, nos termos do art. 26, parágrafo único, I da Lei nº 8.666/93 e não ter sido gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, assim como a urgência seja concreta e efetiva, com vistas a risco gravoso, passível de ser afastado com a contratação imediata.

Conforme observo, trata-se de situação efetiva de emergência provocada por uma pandemia do vírus COVID-19, que assola o mundo.

Conforme o Decreto Municipal nº 202/2020:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2.

Art. 2º. Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Município de Guarapari, nos limites de sua competência, poderá adotar ações sanitárias e administrativas que sejam necessárias à satisfação do interesse público motivador deste Decreto.

Art. 3º. As medidas sanitárias e administrativas previstas neste Decreto visam a proteção da coletividade e, quando implementadas, deverão garantir o pleno respeito à integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade.

Art. 4º. Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos pela Administração Municipal com base na emergência tratada neste Decreto, os órgãos municipais competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas ora referenciadas.

Art. 5º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços, alimentos e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto.

§ 1º – A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo, é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus;

§ 2º - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste decreto serão imediatamente disponibilizadas no sitio oficial do município contendo, no que couber além das informações previstas no parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Desta forma, tratando-se de contratação de empresa para fornecimento de testes para a detecção do CORONAVÍRUS para o enfrentamento da pandemia, entendo pela possibilidade de contratação direta.

Além das justificativas pertinentes à dispensa, previstas no art. 26 da Lei nº 8.666/96, a contratação direta deve ser precedida da formalidade exigida no Parágrafo único do referido artigo, vejamos:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:  
I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;  
II - razão da escolha do fornecedor ou executante;  
III - justificativa do preço;  
IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados." (Grifamos)

Sobre a justificativa do preço foram juntados aos autos orçamentos distintos, conforme se extrai das fls.11/25.

Convém salientar que a execução do contrato, quando emergencial, não pode ultrapassar cento e oitenta dias e a prorrogação é vedada, sendo certo que enquanto o objeto contratado diretamente é executado, o procedimento licitatório deve ser providenciado. Nesse sentido, têm-se os seguintes jugados do TCU:

Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do novo processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993.  
Acórdão 727/2009 Plenário

Observem as condições estabelecidas no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e dispensem a licitação, nas hipóteses de emergência ou de calamidade pública, apenas quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e

outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, sendo vedada qualquer prorrogação dos respectivos contratos.

Acórdão 2254/2008 Plenário

Não verifiquei a juntada da minuta do contrato.

Por fim, faz-se necessária a publicação das razões da dispensa (art. 26 da Lei 8.666/93), como condição para a eficácia do ato.

### III – CONCLUSÃO

Opino pela possibilidade jurídica da aquisição, devendo ser providenciada: a) as certidões de regularidade da pretensa contratada, cuja autenticidade e validade deve ser verificada pela Secretaria requisitante no momento da pretendida contratação; b) juntada de toda a documentação da pretensa contratada, inerente a sua habilitação e qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento da obrigação (art. 27 da Lei nº 8.666/93); c) publicação; d) declaração de cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ante o exposto, *s.m.j.*, opino pela possibilidade de contratação direta, desde que cumpridas as recomendações feitas.

Este é o parecer que submetemos a apreciação de Vossa Senhoria.

Guarapari/ES, 25 de junho de 2020.

LEANDRO DA COSTA BARRETO  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO



31  
C

MUNICIPIO DE GUARAPARI/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

---

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E  
CONDIÇÃO COMUM DOS BENS E/OU SERVIÇOS.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.770.182/0001-04, com sede à Rua Alencar Moraes Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Saúde, **Sra. Alessandra Santos Albani**, brasileira, inscrita no CPF nº.074.152.887-85, DECLARA para os devidos fins e a quem possa interessar que a contratação almejada no processo nº. **10746/2020**, cumpre plenamente a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº. 101/2000), estando o presente processo em condições das Comissões de Licitação, tendo a presente despesa adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária e com o Plano Plurianual, bem como tais objetos nele contido caracterizam-se como bens e/ou serviços comuns.

Guarapari/ES, 30 de Junho de 2020.

 /   
MURILLO TARDIN ALVES  
Secretário Adjunto  
Matrícula 24.507-0  
SEMSA

**ALESSANDRA SANTOS ALBANI**  
Secretaria Municipal de Saúde

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.997.345/0001-46

**Razão Social:** HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPITALARES LTDA

**Endereço:** R ALCINDO GUANABARA 417 / CRISTOVÃO COLOMBO / VILA VELHA / ES / 29106-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2020 a 18/07/2020

**Certificação Número:** 2020032103043319551020

Informação obtida em 30/06/2020 07:56:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

33  
6

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000223148

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 35.997.345/0001-46

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **30/06/2020**, válida até **28/09/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30/06/2020.

Autenticação eletrônica: **0011.4D30.FB60.6F9F**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.997.345/0001-46

Certidão nº: 15024783/2020

Expedição: 30/06/2020, às 07:57:01

Validade: 26/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.997.345/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 35.997.345/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:28:16 do dia 25/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2020.

Código de controle da certidão: 4B0E.94C4.CF59.A37F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

29217-080 - RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100 JARDIM BOA VISTA GUARAPARI  
ES

36  
6

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 738618/2020

Data Geração: 30/06/2020

Data Validade: 30/09/2020

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação	
Crc	64670
Contribuinte	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA
CNPJ ou CPF	35.997.345/0001-46
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	29106-400 - RUA ALCINDO GUANABARA, 417
Bairro	CRISTOVAO COLOMBO Cidade: VILA VELHA Estado: ES

Data Emissão: 30/06/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://guarapari.es.gov.br>

Número: 738618/2020

Inscrição: 64670

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*

FL	Rubrica
----	---------



	37
	Protocolo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Protocolo

Che gabinete do prefeito,  
para autorizar a aquisição.  
Em, 30/06/2020



A permane  
Peque Grise de Dispens  
a por justificativa, assi  
mada.

Em, 01/07/2020

Thatiara Buback Nunes  
Matr 25881-4

A Sra. Secretaria  
Nesta data, juntou os a  
plicativos do juizo de  
dispensa por justificativa em  
folha 38.

Em, 03/07/2020

para o Mato folha.

A DÍCORA  
Para conhecimen  
to da publicações  
de fls. B8 e, duração  
requisição e lançamento  
Em 06/07/2020

Aline Dias Silva  
Secretaria Municipal de Administração  
e Gestão de Recursos Humanos  
Matrícula 250546

A Semfor Cont  
Segue para cumprimento.

07/07/2020

Larissa Amorim  
Técnico Adm. e Contábil  
Matrícula 14.023.133-01

A Dicom

Segue processo para  
emissão de AF

Em, 07/07/2020

A Sempre

Segue com AF.

08/07/2020

Larissa Amorim  
Técnico Adm. e Contábil  
Matrícula 14.023.133-01

le contabilidade,

Segue para liquidação.

Em, 20/07/2020

Tiely Sponfeldner  
Supervisora Técnica de Administração  
e Planejamento  
Matrícula 251283

AO FINANCEIRO

Segue processo para pagamento  
e baixa da despesa

Em 20/07/2020

Karoline Tobias Puppin  
Subgerente  
Matrícula nº 13368



**DOM/ES      Prefeitura de Guarapari**

**Data de Cadastro:** 02/07/2020    **Extrato do Ato Nº:** 283467    **Status:** Publicado  
**Data de Publicação:** 03/07/2020    **Edição Nº:** 1550

---

**AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 94.980,00 (noventa e quatro mil e novecentos e oitenta reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 10746/2020.

Guarapari – ES, 01 de julho de 2020.

**Edson Figueiredo Magalhães**

Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 283467, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://diariomunicipales.org.br/?q=id:283467>



**FUNDO MUNICÍPIO DE SAÚDE DE GUARAPARI**  
**Solicitação de Empenho / Integração Contábil**  
**Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 34/2020**

Data da Integração 07/07/2020

Fornecedor HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
AVN ALCINO GUANABARA  
CRISTÓVÃO COLOMBO  
29106-400 27 3229-1000

Dotação	411	Vínculo	1.214.0000,00	Vínculo Det.	Secretaria	202	Ord.Despesa035	RC 189/2020	Projeto/Atividade 2085
Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp.	33903000/36			Valor Inicial da Reserva	94.980,00				
Func. Prog.	103010058	Reserva	777/2020	Valor Complemento (+)	0,00				
				Valor Anulação (-)	0,00				
				Saldo Reserva	94.980,00				
				Valor Anulado	0,00				
				Saldo	0,00				
Empenho	/			Empb.	Quantidade	VI. Unitário	Total		
				UN	1.000,000	94,9800	94.980,00		
Material									
1 01 38 0932 4									
Especificação									
TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2). Teste rápido qualitativo para detecção de Coronavírus (COVID-19 SARS-COV-2). Teste preliminar para triagem ou com pacientes assintomáticos; Resultado entre 10 e 20 minutos; O teste deve detectar anticorpos anti COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano, pela metodologia de imunocromatografia, sendo diferencial o resultado do teste para IgM e IgG. Deve indicar resposta imune específica para IgM e IgG. Acompanhar o material necessário para a realização do teste. Conter registro na ANVISA atualizado. O fornecedor deve encaminhar o registro do produto na ANVISA junto com a proposta comercial.									

Emitida e Conferida por:

Assinatura

Autorizado por:

Assinatura



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende  
CEP: 29217-900

W0

CNPJ: 11.770.182/0001-04

## NOTA DE EMPENHO

*Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.*

35.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01.00 - Fundo Municipal de Saúde

### Empenho

Tipo 1 - ORDINARIO			Evento 001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	Número <b>724-000</b>	Folha 1
Data Emissão 07/07/2020	Vencimento 31/12/2020	Processo 10746/2020	Centro de Custos 3 - RECURSOS FEDERAIS	Requisição 10200189	Reserva 777
Nº Contrato/Convênio	Documento		Lotação 1 - DISPENSADA	Motivo da Dispensa da Lotação 4 - ART 24 I.04 LEI 8666/93	Nro Lotação

### Dotação

Natureza da Despesa 3.30.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 411	Classificação Funcional 10 301.0058.2.085 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO
Sub - Elemento de Despesa 36 - MATERIAL HOSPITALAR		Crédito
Vínculo 214.0000.0000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE REC DO SL		1 - ORCAMENTARIO

### Credor

Razão Social / Fornecedor 3268 - HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ / CPF 35.997.345/0001-46	Código para Dirf
Endereço AVN ALCINO GUANABARA, 417	Cidade VILA VELHA	Código para DIRF
Telefone 7 3229-1000		

### Valores

Total de Créditos 355.400,00	Saldo Anterior 273.299,60	Valor do Empenho 94.980,00	Saldo Atual 178.319,60
---------------------------------	------------------------------	-------------------------------	---------------------------

### Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	0 1		Aquisição de teste rápido para COVID-19	94.980,00	94.980,00
				Total	94.980,00

### Por Extenso

\*\*\*Noventa e Quatro Mil e Novecentos e Oitenta Reais\*\*\*

### Local de Entrega



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI

Departamento de Compras

Rua Alencar Moraes de Resende  
 CEP: 29217080 - Jardim Boa Vista - Guarapari/ES  
 CNPJ: 11.770.182/0001-04  
 Fone/Fax: (27)3361-8200  
 Email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br  
 Site: http://localhost:9090

## AUTORIZAÇÃO

DE  
FORNECIMENTO

166/2020

U1

1a Via - Fornecedor	3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto.	4a Via - Secretaria

**Mod. DISPENSA POR** Nro. 34/2020 **UG FMSG**

Números RC's 189 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

94.980,00 NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS

Fornecedor	003268 HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Nome Fantasia	HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA				
Endereço	AVN ALCINO GUANABARA 417 Rua da Feira				
Bairro	CRISTÓVÃO COLOMBO				
Cidade	VILA VELHA	Estado	ES	Cep	29106-400
CNPJ/CPF	35.997.345/0001-46	Telefone	27 3229-1000	Fax	27 3329-0976
Banco	0021	Agência/Conta			
Email	pedidos@hospidrogas-es.com.br				

## Condição Pagto

Prazo Entrega Até 10 dias

Local Entrega RUA JOSIAS CERUTTI 626

Bairro Entrega PRAIA DO MORRO

Cep Entrega 29216-600

## Unidade a Retirar

## Fonte de Recursos/Convênio .

## Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00010746/2020	202.035.001.000.000	00724/2020	411 202.035.103010058 .2085 / 33903000/36 - MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL HOSPITALAR

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2).	UN	1.000,000	Combostest-ECO	94,9800	94.980,00	

TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2). Teste rápido qualitativo para detecção de Coronavírus (COVID-19 SARS-COV-2). Teste preliminar para triagem ou com pacientes assintomáticos; Resultado entre 10 e 20 minutos; O teste deve detectar anticorpos anti COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano, pela metodologia de imunocromatografia, sendo diferencial o resultado do teste para IgM e IgG. Deve indicar resposta imune específica para IgM e IgG. Acompanhar o material necessário para a realização do teste. Conter registro na ANVISA atualizado. O fornecedor deve encaminhar o registro do produto na ANVISA junto com a proposta comercial. - 1 01 38 0932 4

Total 94.980,00

## Nota :

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo;
- Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

## Atenção Fornecedores:

- As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento;
- Atrasos injustificados para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

## ATENÇÃO

&gt;&gt;&gt; FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA FISCAL. &lt;&lt;&lt;

SEMSA - 3361-4970/ ALMOXARIFADO - 3261-5563/ ALMOXARIFADO FARMÁCIA - 3362-4678/ FINANCEIRO - 3361-8268.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI**

Departamento de Compras



Rua Alencar Moraes de Resende  
 CEP: 29217080 - Jardim Boa Vista - Guarapari/ES  
 CNPJ: 11.770.182/0001-04  
 Fone/Fax: (27)3361-8200  
 Email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br  
 Site: http://localhost:9090

**AUTORIZAÇÃO**

DE

**FORNECIMENTO**

166/2020

u2

1a Via - Fornecedor

3a Via - Almoxarifado

2a Via - Proc. de Pgto.

4a Via - Secretaria

**Mod. DISPENSA POR****Nro. 34/2020****UG FMSG**

Números RC's 189 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

94.980,00 NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS

Autorizo o Fornecimento,  
 Guarapari/ES, 08 de julho de 2020

**MURILLO TARDIN ALVES**  
 Secretário Adjunto  
 Matrícula 24502  
 Autorização da Compra

## HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RUA ALCINDO GUANABARA, 417

CRISTOVÃO COLOMBO

VILA VELHA - ES

CEP - 29.106-400

3229-1000

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

081.373.70-8

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

35.997.345/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

F. MUNIC. DE SAUDE DE GUARAPARI

ENDERECO

RUA ALENCAR MORAES RESENDA, 100

MUNICÍPIO

GUARAPARI

FATURA

(DEPÓSITO) em 09/08/2020 - R\$ 56.988,00

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
56.988,00	9.687,95	0,00	0,00	56.988,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSOR	VALOR DO IPI	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.352,83	56.988,00

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Emitente	-	-	-	-

QUANTIDADE	ESPECIE	VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
01						

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	N.C.M/S.H	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	VLR.C/DESC	V.TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	TRIBUTOS	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
20461	TESTE RAPIDO COVID-19 IGM/IGG ECO C/25 - TESTE SANGUINEO DE ANTICORPO LT: 20200606 LT:20200606	38220090	000	5102	UN	600,00	94,9800	94,9800	56.988,00	56.988,00	9.687,95	17.352,83	17	-

*Rozana da Silva Simões  
Gerente de Assistência Farmacêutica  
Matr 801180*

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Reclamações:sac@hospidrogas-es.com.br

AF:166/2020 / PROCESSO:10746/2020 / NOTA DE EMPENHO:724/2020

RESERVADO AO FISCO

*Rodrigo da Silva Ferreira  
Gerente de Controle de Insumos  
Farmacêuticos e Medicamentos  
Matr 802273-0*

AF- 166/2020 - Proc: 10746/2020

SG3NFe - Soft Tech Informática Ltda - Vitória/ES - (27) 3225-1355 - www.softtech.inf.br - softtech@softtech.inf.br

*Confechido: 15/07/20*

**FUNDO MUNIC DE SAUDE DE GUARAPARI**  
**BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL**  
**1.01.001 - ALMOXARIFADO DA SAÚDE**

Após: Atualização

BRM: 646/2020	Tipo: 01 - Entrada e Saída Imediata	Data Emissão: 20/07/2020	Data Recebimento: 20/07/2020	Unid. Gest.: 02 - FMSG
Fornecedor:	003268 - HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITAIS	Nro. Documento: 84773	Série: 000	
Loc. Entrega:	RUA JOSIAS CERUTTI	Data Emissão:	10/07/2020	
Nro/Ano AF:	166/2020	Vencimento:	31/12/2020	
Data Execução				
<b>Requisitantes</b>		<b>RC / Ano Dotação</b>		<b>Elemento Despesa</b>
202.035.001.000.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		189/2020 202.035.103010058 .2085		3303000/36 - MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL HOSPITALAR
<b>Unidade Gestora Liquidação:</b>				
202 - FUNDO MUNIC DE SAUDE DE GUARAPARI				

Materiais					
Código	Quantidade	Preço Unitário	Total	Unidade	Marca
1.01.38.0932.4	600,000	94,9800	56.988,00	UN	
TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2). Teste rápido qualit					
<b>Total BRM</b>			<b>56.988,00</b>		

**Observação**

processo 10746/2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.997.345/0001-46

**Razão Social:** HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPITALARES LTDA

**Endereço:** R ALCINDO GUANABARA 417 / CRISTOVÃO COLOMBO / VILA VELHA / ES / 29106-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2020 a 18/07/2020

**Certificação Número:** 2020032103043319551020

Informação obtida em 18/05/2020 10:15:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 60759/2020

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razão Social/Nome HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Crc 268322 Situação: Ativo  
CNPJ / CPF 35.997.345/0001-46  
Inscrição Estadual/RG 0  
Endereço 29106-400 - RUA ALCINDO GUANABARA, 417  
Bairro CRISTOVÃO COLOMBO Cidade VILA VELHA Estado ES

VILA VELHA, 22 de Junho de 2020

Esta Certidão é válida até: 22/07/2020

Data Geração: 22/06/2020

Data Emissão: 22/06/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: [www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br)

Identificação 2626760

Número da Certidão: 60759/2020

Controle: 268322

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 22/06/2020



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.997.345/0001-46

Certidão nº: 6275596/2020

Expedição: 11/03/2020, às 09:17:34

Validade: 06/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.997.345/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

48

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000138950

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 35.997.345/0001-46

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **18/05/2020**, válida até **16/08/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18/05/2020.

Autenticação eletrônica: **0015.BF30.F460.8E93**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 35.997.345/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:01:42 do dia 28/04/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/10/2020.

Código de controle da certidão: B950.79D2.2F1B.625F  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende  
CEP: 29217-900

CNPJ: 11.770.182/0001-04

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

35.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01.00 - Fundo Municipal de Saúde

### Liquidação

Processo Pagamento 10746/2020	No. BRM 646/2020	Data Emissão 20/07/2020	Número 	Folha 1
----------------------------------	---------------------	----------------------------	------------	------------

### Empenho

Exercício 2020	Número 724	Data 07/07/2020	Processo 10746/2020	Evento 001.001 - CRÇAMENTÁRIO GERAL
Licitação 1 - DISPENSADA			Nro Licitacão 3 - RECURSOS FEDERAIS	Centro de Custos

### Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 411	Classificação Funcional 10.301.0058.2.085	Funcional Programática Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO
Sub - Elemento de Despesa 36 - MATERIAL HOSPITALAR		Crédito 1 - ORCAMENTARIO	
Vínculo 1.214.0000.0000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE REC DO SL			

### Débito

Banco	Código	Agência	Conta Corrente
-------	--------	---------	----------------

### Credor

Razão Social / Fornecedor 3268 - HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	CNPJ / CPF 35.997.345/0001-46	Banco 21	Agência 101-	Conta Bancária 161675-
PIS/PASEP/NR INSS AVN ALCINO GUANABARA, 417		Cidade VILA VELHA - ES		Telefone 27 3229-1000

### Valores

Empenho	Saldo Anterior	Liquidação	Valor Líquido	Saldo Atual
94.980,00	94.980,00		56.988,00	56.988,00

### Histórico

Liquidação do Empenho Nro 724 Aquisição de teste rápido para COVID-19
--

### Notas Fiscais

Tip Doc	Pref Doc	Num Doc	Perc Ref	Data Emissão
000		84.773	1	10/07/2020

### Valor Líquido

Liquidação:	56.988,00	Total de Descontos:	0,00	Total Líquido:	56.988,00
-------------	-----------	---------------------	------	----------------	-----------

### Por Extenso

**Cinquenta e Seis Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais**
--